



ATA DE Nº 29 DA 4º (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:30 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quarta sessão ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Antônio Juzelandino Galdino Filho, Francisco Belarmino filho, Adalberto Antônio da Costa, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, César Paiva e Aurivones Alves do Nascimento. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Logo, o presidente convidou o senhor vereador Francisco Belarmino Filho, primeiro secretário, a fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa da leitura da ata, e o presidente colocou a referida em votação, aprovando-a por unanimidade. Na sequência, o presidente fez a leitura da pauta do dia e deu prosseguimento a sessão, passando a presidência ao vereador Miguel, que logo repassou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 03/2022, de sua autoria, que institui a política municipal do controle de natalidade de cães e gatos no município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências. Com isso, o vereador fez a justificativa do presente projeto, argumentando sobre a necessidade do controle de natalidade dos animais e pediu então que o projeto fosse encaminhado à comissão pertinente. Logo, o presidente Miguel encaminhou o projeto para as Comissões e repassou a presidência de volta para o vereador Ednaldo Vieira, este então pediu que seja realizada reunião a fim de debater sobre o presente projeto. Em seguida, o presidente pediu ao vereador Miguel que fizesse a leitura da Indicação nº 06/2022, que solicitava ao prefeito a providência de uma passagem molhada, ligando o bairro Beira Rio ao sítio Pé de Serra, logo o mesmo fez também a justificativa da necessidade e relevância da obra, após foi aberta a discussão aos vereadores presentes, o vereador César então tomou a palavra e demonstrou interesse dizendo ter um amigo que trabalha com tubulações, explicando sobre a engenharia que ali deverá ser utilizada. Logo, o vereador Aurivones Alves também se posicionou, vendo com bons olhos a presente indicação da passagem molhada, contudo alertando sobre a necessidade de um estudo elaborado para garantir um melhor resultado. Assim, o presidente Ednaldo Vieira colocou a indicação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Seguindo, o presidente passou a palavra ao vereador Adailson para fizesse a leitura da Indicação nº 01/2022, de sua autoria, que solicitava ao prefeito a providência de reforma do mercado público municipal. O mesmo fez a justificativa de tal indicação, relatando sobre a necessidade para que haja o zelo na coisa pública. O presidente abriu a palavra para discussão sobre e o vereador Adalberto fez suas considerações vendo também com bons olhos a presente indicação. Posterior a isso, o presidente colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o vereador Adailson Alves seguiu a leitura, agora sobre a Indicação nº 02/2022, também de sua autoria, que indicava ao prefeito a providência também de sinalização de “proibido estacionar”, na Rua Coronel José Marcelino. Seguidamente, o vereador justificou a preposição alertando para a necessidade de se evitar acidentes. Assim, foi aberta a palavra ao vereador Aurivones Alves, que viu pertinência na presente indicação, ressaltando sobre a necessidade de se fazer um estudo para



fazer uma melhor sinalização na cidade e levantando a temática de também haver necessidade de uma guarda municipal para que haja uma fiscalização mais precisa no zelo da coisa pública. Continuando, o presidente colocou a indicação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Depois disso, o vereador Adailson Alves fez a leitura do Requerimento nº 01/2022, de sua autoria, o qual requeria que a Casa Legislativa que enviasse ofício à CAERN solicitando um ramal principal na Rua Bruno Fernandes de Queiroz. Após a leitura e justificativa, o presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Depois disso, o presidente passou a presidência, novamente, ao seu vice, vereador Miguel, que recebeu e repassou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira para que fizesse a leitura da Indicação nº 05/2022, de sua autoria, que solicitava ao prefeito determinação de iluminação na conhecida praça de eventos. Foi então aberta a palavra ao vereador Aurivones Alves, que reiterou a necessidade de tal indicação, dizendo ser pertinente e, logo o presidente Miguel colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. O presidente Miguel repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira que, fez a leitura do Requerimento nº 01/2022, de autoria da Mesa Diretora, e que requeria a aprovação de antecipação de eleição da nova Mesa Diretora, biênio 2023-2024. Foi então facultada a palavra e o vereador Aurivones Alves utilizou da mesma argumentando sobre uma possível e reiterada quebra de regimento por parte do presidente da Casa, e pediu uma justificativa plausível para que pudesse adiantar a eleição de nova Mesa Diretora, interrogando ainda sobre qual a urgência de se antecipar a votação; pediu ainda ao presidente que mostrasse ao plenário de quem foi a emenda que inseriu o parágrafo único do art. 40 do RI, pois ela deve constar na ata que foi aprovado o regimento, dizendo ainda não existir o parágrafo único do artigo 40 do RI no projeto original, pois só poderia existir caso tivesse sido aprovado pelo plenário da Casa. O presidente então pediu para que ficasse registrado em ata que ele, Ednaldo Vieira, foi quem havia apresentado a emenda em questão. Com isso, o vereador Aurivones Alves solicitou ao presidente que pegasse as emendas que deveriam ter sido publicadas e, caso não tivessem, não teriam eficácia; concluiu sua fala pedindo novamente a justificativa da antecipação da eleição da nova Mesa Diretora e recomendou ainda ao seu colega, o vereador Adailson Alves, para que se abstivesse de votar, porque haveria uma quebra de regimento, justificando no fato de existir no RI a obrigação de que fosse enviado aos vereadores a pauta com 48 horas de antecedência. Após isso, foi cedida a palavra ao vereador Adailson Alves, que se posicionou dizendo não haver ilegalidade no presente requerimento, estando de acordo com o RI da Casa, que prevê a possibilidade de se adiantar a eleição de nova Mesa Diretora, fez ainda o estudo do artigo 173, § 2º do RI, e esclareceu que os vereadores tem um grupo no *Whatsapp* no qual tratam sobre os assuntos da Casa, inclusive a respeito da pauta, onde os vereadores concordaram com a antecipação da sessão, afirmando ainda que o vereador Aurivones Alves havia dito que “*por mim sem problemas*”; diante dos fatos, o vereador foi ao estudo do art. 19 do RI, onde fez ainda alguns esclarecimentos jurídicos sobre a inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos, levantando o princípio da legalidade, e reiterando não haver ilegalidade com relação ao presente requerimento apresentado, apresentou ainda o art. 29 da CF/88, que assegura a inviolabilidade dos vereadores e encerrou sua fala reiterando não haver ilegalidade na apresentação do presente requerimento, pois houve a aceitação tácita de todos os vereadores com relação a pauta. O vereador Aurivones Alves usou, de novo, a palavra e pediu que demonstrasse a justificativa pela urgência da antecipação da votação; esclareceu também que se posicionou favoravelmente a sessão naquele dia, mas pediu que fosse respeitado o envio da pauta com antecedência de 48 horas. O vereador Adailson Alves novamente fez uso da palavra e reiterou não haver ilegalidade no requerimento, tendo em vista que está amparado na norma regimental a previsão de antecipação. O vereador Chico Filho também se pronunciou dizendo não haver problema na antecipação da eleição de nova Mesa Diretora, pois, segundo ele, isso daria tempo ao novo presidente para o processo de adaptação na Casa; por fim, demonstrou seu descontentamento com o comportamento do colega



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

Aurivones Alves. Com isso, o vereador César Paiva também solicitou a palavra e pediu uma justificativa para que fizesse eleição de nova Mesa Diretora, buscando entender a votação prematura. O vereador Adailson Alves então pediu a palavra e lembrou que a emenda inserida no art. 40 fora discutida pela Casa em reunião sobre a reforma do RI, dizendo entender, mais uma vez, não haver impedimento pois existe o amparo regimental. Seguindo, o vice presidente Miguel pediu a palavra e se posicionou sobre o assunto, defendendo que a eleição permaneça na mesma data em que está e não fosse antecipada. O vereador Adalberto também se posicionou, favoravelmente a votação da nova Mesa Diretora. A vereadora Fátima então pediu a palavra e interrogou a Mesa Diretora também do porquê da antecipação da eleição de nova Mesa Diretora. Logo em seguida, o presidente a respondeu dizendo que havia tal previsão RI, que assegurava a antecipação e que, por isso e no seu entendimento, a discussão já deveria estar superada. Ato contínuo, presidente colocou o requerimento em votação, com voto favorável dos vereadores Antônio Juzelandio, Adalberto, Chico Filho e Adailson Alves, e abstenções dos vereadores Aurivones Alves, Fátima Bandeira, César Paiva e Miguel Francinildo. Após isso, o presidente então pediu intervalo para esclarecer sobre ponto controvertido. Na volta do intervalo, o presidente desempatou a votação votando favoravelmente, justificando que as abstenções para que fossem consideradas válidas, os vereadores que se abstiveram deveriam ter se retirado do plenário e se assim não fizessem, a votação estaria considerada como empatada, fato que aconteceu, e cabendo ao presidente da Casa o desempate da presente votação. Continuadamente, o presidente votou favoravelmente ao requerimento e o desempatou. Continuando com a sessão, o presidente declarou aberta o uso da tribuna e cedeu o uso da palavra ao vereador Aurivones Alves, que pediu para constar em ata o seu pronunciamento na íntegra, que dizia "cada vez que venha nessa tribuna, venho com convicção do dever cumprido da vereança, pois minha obrigação é defender os vieirenses quando seus direitos básicos forem violados, como também representá-los e apoiar os projetos que venham a beneficiar a sociedade vieirense e não tirar os seus direitos, pois o projeto de lei que instituiu o código tributário que entra em vigor esse ano, irá obrigar os vieirenses a pagarem valores que são desproporcionais a realidade do nosso município, pois estive conversando com microempreendedor desta cidade e o mesmo falou que pagou cento e cinquenta reais pela emissão do alvará de funcionamento de sua empresa, a lei nº 360 de 14 março aprovada por esta Casa é inconstitucional, pois tira direito do cidadão vieirense e viola a Constituição Federal do Brasil, tenho dito que saúde, educação, moradia e transporte são direitos do cidadão assegurados pela CF/88, mas infelizmente acredito que meus colegas vereadores tenham recebido a pauta de votação no dia da Sessão ou horas antes, o que torna impossível a análise de leis extensivas com vários artigos e que viola o direito do vereador além de ser uma quebra do RI, portanto, o regimento que foi feito por esta Casa com intenção de me prejudicar e caçar o meu mandato, mais de cinquenta por cento desses artigos do RI fala sobre cassação de mandato e algo administrativo no mesmo sentido, tirar os direitos dos vereadores é isso que esse regimento vem fazendo, tem sido desrespeitado as normas regimentais, sendo quebradas constantemente, prova disso foi a realização dessa Sessão neste dia, estamos em ano de eleições e chegará o momento em que os vieirenses perguntaram a cada um de nós representantes do povo de Marcelino Vieira: "quem votou para que fosse cobrado valores exorbitantes e desproporcionais a renda dos vieirenses?", "quem votou para suprimir o direito à educação, saúde, moradia e o transporte entre outros direitos?", tenho certeza de que muitas vezes vocês colegas vereadores, votam pelo impulso, pois o projeto de lei que se tornou a Lei nº 360, o município está limitando a assistência à saúde, a educação e ao transporte, se o vieirense tiver uma renda per capita de um quarto do salário mínimo, se o município não quiser dar assistência não dará porque a lei diz isso, no mais a sociedade irá cobrar de cada um de nós, no início da minha fala disse que cada vez que volto a esta tribuna, apesar das perseguições, das injúrias, das difamações, da supressão de direito da vereança, diante de tudo isso graças à Deus e a justiça



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

estamos vencendo, e não só eu mais o povo de Marcelino Vieira, aqueles que acreditam em no meu mandato, aqueles que acreditam no meu pouco e humilde saber jurídico, que confiam na minha pessoa, sabem que estamos vencendo e sabem que minha luta é em busca de dias melhores para o povo de Marcelino Vieira, a título de informação quero dizer que a minha luta por concurso público continua e acredito que será uma realidade nessa cidade, pois o Ministério Público ajuizou uma ação sob pena de multa diária de um mil reais na pessoa do gestor municipal caso não realize o concurso, peticionei nesse processo pedindo ao juiz que defira a minha participação no processo como terceiro interessado, em dois mil e dezessete esta Casa aprovou uma lei autorizando a contratação de pessoas sem concurso público, o que é ilegal, e pagamento de menos de um salário mínimo, eu disse nessa Casa várias vezes que era inconstitucional e graças à justiça esta Casa recebeu cópia do acordão que julgou em parte inconstitucional a lei de contratação do município, e existe nessa Comarca uma ação de improbidade administrativa pelas contratações irregulares, esta Casa não pode convalidar esses atos, esta Casa não poderá estar passando por isso por não receber uma pauta antecipada para que se estude, se debata e se apresentem emendas, quem dos colegas aqui apresentou emendas ao projeto de lei? Não temos oportunidade disso, nós não temos espaço para isso, porque a pauta é enfiada de goela a baixo, essa é a realidade, nos processos que tramitam nesta Casa, onde alguns violam a lei e acham que o poder, mesmo que sendo provisório, dá o direito de violar a legislação e prejudicar o mandato de um vereador, também foram barrados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que determinou a suspensão do processo que tramita nesta Casa, nos últimos dias tive a grata satisfação de ler o parecer favorável do Procurador do Estado favorável ao nosso Agravo de Instrumento, então graças à Deus aprendi a respeitar meus colegas, estudo todos os dias e defendo minhas teses, durante todos esses processos em momento algum tive qualquer aborrecimento com meus colegas vereadores, portanto, quero agradecer”. Logo depois, o vereador Adailson Alves também tomou espaço na tribuna e fez suas colocações, argumentando estarmos em ano político, relatando fato que vem acontecendo quase que rotineiramente, dizendo que os moradores de Marcelino Vieira interrogam constantemente sobre o porquê de tantas blitz da Polícia Rodoviária Estadual em nossa cidade, ressaltando que o maior prejudicado são os moradores de baixa renda que tem seus transportes apreendidos constantemente pelo bloqueios policiais, precisamente nas segundas-feiras, dia de intenso movimento na cidade, fez ainda seu apelo a Governadora do Estado do RN, a senhora Fátima Bezerra, para que tomasse as providências para que não se prejudique o cidadão que vem no seu transporte humildemente buscar o alimento para sua família, lembrando as autoridades de trânsito que existe uma lei que foi aprovada no dia 30 de julho de 2021 na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, e que foi publicada no diário oficial em data 31/07/2021, onde diz em seu artigo primeiro que fica proibida a apreensão e a remoção de motocicletas de até 155 cilindradas, em função da não identificação de não pagamento do imposto sobre a propriedade de veículo automotores (IPVA), afirmando que tal lei está em vigor e deve ser respeitada e não suprimir os direitos dos cidadãos de Marcelino Vieira, agradeceu e terminou sua fala. O presidente passou a presidência ao vereador Miguel que alertou sobre a necessidade dos vereadores se fazerem presentes até o final da sessão, e, logo depois, repassou a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que esclareceu o momento da pausa, justificando buscar o entendimento da assessoria jurídica sobre assunto controverso, ressaltou ainda o posicionamento do presidente Miguel manifestando sua indignação com a saída dos colegas vereadores antes do término da reunião, o presidente então repassou a presidência ao vereador Ednaldo Vieira, que, sem mais nada, “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN” declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Francisco Berlamino Filho, primeiro secretário, lavei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1396



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
O futuro da cidade passa por aqui.

Marcelino Vieira/RN, 05 abril de 2022.

Miguel Francisco de Aquino.
Antonio Aguiar Alder Botas
José Edualdo Vieira
Adalberto Antonio da Costa
Maring de Fátima Lopes Bandeira da Silva
José Edinaldo Mes de Oliveira
Jesuitas José do Nascimento

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.2087

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 21034837